(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Avaliação prospectiva da capacidade de cremação de emergência

Os serviços funerários constituem um elo importante da gestão urbana básica e também da garantia do bem-estar da população. Com o desenvolvimento da sociedade de Macau e o seu envelhecimento, deã procura de serviços de cremação tem aumentado. Presentemente, para responder a essa procura, o Governo da RAEM instituiu um mecanismo de cooperação transfronteiriça entre Zhuhai e Macau, promovendo simultaneamente os funerais ecológicos, com resultados positivos no que concerne às limitações objectivas dos recursos de solos em Macau e à utilização sustentável dos recursos funerários.

Porém, examinando a questão numa perspectiva global do desenvolvimento a longo prazo de Macau e da construção do sistema de gestão urbana, a optimização dos serviços funerários deve ter em conta tanto a "conveniência da vida da população", bem como a "resiliência de serviços a longo prazo". Neste momento, para tratar da cremação transfronteiriça, os residentes de Macau recorrem principalmente a instalações como o cemitério de Heluoshan, em Zhuhai, e as despesas globais, incluindo o transporte além transfronteira e os serviços funerários conexos, atingem facilmente dezenas de milhares de patacas, constituindo por isso custos relativamente elevados para a população. Simultaneamente, apesar da transferência e do ajustamento do planeamento das estruturas nos espaços adjacentes a Macau, como o crematório de Qianshan, há ainda margem para uma optimização no que respeita ao transporte transfronteiriço e na articulação a nível administrativo. Com o desenvolvimento normalizado da cooperação transfronteiriça, a forma como se pode optimizar a articulação administrativa inter-regional e interdepartamental e a elevação

efectiva da eficiência dos serviços constitui uma questão importante para responder às necessidades reais dos residentes nos seus momentos especiais.

Em segundo lugar, de acordo com as disposições legais nacionais relativas à prevenção e controlo de doenças contagiosas e à inspecção sanitária de entrada e saída, é rigorosamente proibido o transporte transfronteiriço de cadáveres de pessoas afectadas por determinadas doenças contagiosas. Isto significa que, existindo uma situação dessa natureza em Macau, o actual mecanismo de transporte transfronteiriço ficará sujeita a limitações objectivas, o que demonstra plenamente a urgência objectiva e real de Macau planear e avaliar a construção de um crematório local para as necessidades de emergência. O Governo deve avaliar prospectivamente a capacidade de Macau quanto a cremação de emergência, e ter em conta a realidade urgente de consolidar uma linha de defesa da saúde pública. Tendo como pressuposto a salvaguardar da qualidade do ambiente comunitário, as autoridades devem integrar a necessidade de instalações funerárias de emergência na definição da estratégia global para os recursos de solos, a fim de salvaguardar efectivamente a segurança a longo prazo da cidade e o bem-estar da população.

Por este motivo, apresento as seguintes questões:

1. Com a deslocação do crematório de Zhuhai, aumentaram o tempo e o custo dos serviços funerários transfronteiriçosem Macau. Assim sendo, as autoridades vão reforçar ainda mais a comunicação com os departamentos correspondentes de Zhuhai, ponderar a simplificação dos procedimentos, a optimização da eficiência na articulação interdepartamental e passagem fronteiriça, e avaliar a viabilidade de adoptar medidas de conveniência para a população, a fim de aliviar efectivamente os encargos dos residentes?

2. No que respeita as disposições legais nacionais, estas colocam exigências objectivas à capacidade de Macau para tratar de forma independente assuntos funerários em situações especiais. No passado, as autoridades afirmaram que a construção um crematório permanente no território implica um elevado consenso social. Com o desenvolvimento do ambiente social e da tecnologia de Macau, as autoridades irão proceder a uma avaliação sistemática da necessidade e da viabilidade de construir crematório de emergência em Macau, estabelecer uma comunicação adequada e realizar uma consulta pública, a fim de orientar a sociedade a encontrar racionalmente um consenso nesse sentido?

3. Actualmente, o Plano Director Urbanístico não prevê uma delimitação espacial concreta para instalações funerárias. Assim sendo, no processo contínuo de definição da disposição espacial urbana e de elaboração do planeamento de pormenor, as autoridades devem ter em consideração o desenvolvimento a longo prazo da cidade e da linha de base da segurança da saúde pública, e desenvolver prospectivamente estudos sobre as necessidades espaciais para instalações funerárias de emergência. Nesse sentido, vai adoptar uma política flexível que permita destinar uma zona adequada e afastada das áreas de elevada densidade populacional para essa finalidade, por a forma a estabelecer um sistema de garantia a longo prazo que compatibilize a qualidade ambiental e a resiliência urbana?

25 de Outubro de 2026

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Song Pek Kei